



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 5.539

**Modifica a Lei nº 2.481/77 -
Código de Posturas do Município
de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 95 da
Lei nº 2.481, de 11 de fevereiro de 1977.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de
abril de 2002.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1641764/02
/ccmt